

Declaração de rectificação n.º 61/93

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 243/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 49 (2.º suplemento), de 27 de Fevereiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No quadro B, onde se lê «Agrupamento 2: Matemática ou Desenho e Geometria Descritiva (a)» deve ler-se «Agrupamento 2: Matemática ou Desenho e Geometria Descritiva».

No quadro E, deve ser suprimida a menção em curso «Profissionais de formação bancária».

No quadro 1, epígrafe, onde se lê «(Instituto de Formação Bancária — Portaria n.º 909/91, de 27 de Setembro)» deve ler-se «(Instituto de Formação Bancária — Portaria n.º 990/91, de 27 de Setembro)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 62/93

Segundo comunicação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Ministério das Finanças), a Declaração n.º 25/93, publicada no *Diário da República*, n.º 59, de 11 de Março de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em 01 — Encargos Gerais da Nação, no cap. 02, div. 01, C. F. 1.01.0, C. E. 04.01.03 — A, onde se lê «20 00 contos» deve ler-se «20 000 contos».

Em 02 — Ministério da Defesa Nacional, no cap. 02, div. 06, subdiv. 02, C. F. 2.01.0, onde se lê «CE 02.03.02 — Encargos das instalações» deve ler-se «CE 02.03.01 — Encargos das instalações».

Em 06 — Ministério das Finanças, rectifica-se para «Cap. 60, div. 02 — Direcção-Geral do Património do Estado», a classificação orgânica «Cap. 13, div. 04, subdiv. 01», a que está afecto o reforço de «28 500 contos» para a «Fundação Ricardo Espírito Santo Silva».

Em 07 — Ministério da Administração Interna, no cap. 02, div. 03, C. F. 1.03.0, onde se lê «C. E. 01.02.04 — Ajudas de custo» deve ler-se «C. E. 01.02.05 — Outros abonos em numerário ou espécie».

Em 09 — Ministério dos Negócios Estrangeiros, no cap. 01, div. 03, subdiv. 01, onde se lê «Gabinete» deve ler-se «Gabinete do SEIE».

No cap. 04, div. 02, onde se lê «Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Europeias» deve ler-se «Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas».

Em 14 — Ministério da Educação, no cap. 03, div. 01, subdiv. 02, onde se lê «C. F. 3.02.0, C. E. 04.01.03» deve ler-se «C. F. 3.02.0, C. E. 04.01.03, alínea A».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 63/93

Segundo comunicação do 9.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Comércio e Turismo, a Declaração n.º 28/93, publicada no *Diário da República*, n.º 63, de 16 de Março de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «Ministério do Comércio e Turismo [...] no montante de 66 861 contos» deve ler-se «Ministério da Indústria e Energia [...] no montante de 64 875 contos».

Na p. 1251, onde se lê «Ministério do Comércio e Turismo» deve ler-se «Ministério da Indústria e Energia».

Na p. 1256, onde se lê «Direcção-Geral de Geologia e Minas» deve ler-se «Cap. 02, div. 05 — Direcção-Geral de Geologia e Minas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 64/93

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional, a Portaria n.º 843/92, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 16.º, alínea f), parte I, onde se lê «Grupo Regional de Trânsito n.º 2 — Fogueteiro, provisoriamente em:» deve ler-se «Grupo Regional de Trânsito n.º 2 — Fogueteiro, provisoriamente em Santarém:».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 65/93

Segundo comunicação da 12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Saúde, a Declaração n.º 35/93, publicada no *Diário da República*, n.º 64, de 17 de Março de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «O Director, José Manuel Pereira Mendes» deve ler-se «O Director, José Manuel Pereira Mendes».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 66/93

Para os devidos efeitos se declara nulo e de nenhum efeito o Despacho Normativo n.º 40/93, publicado no *Diário da República*, n.º 65, de 18 de Março de 1993, por o seu conteúdo dever revestir a forma de portaria, nos termos do dispositivo legal em que se fundamenta.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.